

PROJETO DE LEI Nº EM / 016 / 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA O LACTÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel de propriedade do Município, para o Lactário Nossa Senhora de Fátima, constituído do lote nº 121, quadra nº 237, zona nº 25, com área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Sabará, no lugar denominado Fazenda da Chácara, entre os Bairros Interlagos e Dona Quita, nesta cidade, havido da matrícula nº 74.017, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único - O imóvel referido foi previamente avaliado, pela Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal, em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º A presente doação destina-se, exclusivamente, para a construção da sede própria do Lactário, não podendo, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta.

Art. 3º O imóvel, ora doado, será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da aprovação da Lei, não lhe for dada à destinação prevista.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da presente alienação, correrão por conta da donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2006

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 019 / 2006
Em 17 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, diz respeito à doação de imóvel de propriedade do Município, para o Lactário Nossa Senhora de Fátima.

O lactário existe há 32 anos e não possui sede própria para suas reuniões e trabalhos beneficentes, são 126 famílias cadastradas, que recebem da entidade apoio e amparo em suas dificuldades. O atendimento é feito a crianças de 0 a 02 anos, com problemas de desnutrição.

A entidade conseguiu uma sala no CSU – Centro Social Urbano e está atendendo provisoriamente. Ela precisa muito deste terreno, quando, então, poderá oferecer mais conforto aquelas crianças tão necessitadas.

Pela importância social que os trabalhos desenvolvidos representam, esperamos e confiamos em sua aprovação por essa Colenda Casa Legislativa.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal